



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 0179/2024-SEMDES

Área requisitante: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES

Responsável pela área requisitante: Vanessa Alves Ribeiro

Estudo técnico preliminar: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da aquisição de enxoval para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda	Vanessa Alves Ribeiro
Portaria	01470/2023
E-mail	comprasendes@gmail.com
Telefone	(86) 99841-5142

2.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A Contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), devido às ações que estão sendo executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas, lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, que irá favorecer o desenvolvimento pessoal, conceitual e informacional das gestantes, que somado a oferta do Kit natalidade representará uma intervenção global e mais efetiva.

2.2. A realização desta contratação para aquisição, deste objeto, faz-se necessário para dar suporte a população em situação de vulnerabilidade social e que busca os atendimentos socioassistencias em forma de rogativa para a referida concessão de auxílio natalidade, através de enxoval de bebê. Na oportunidade esclarecemos que os materiais serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas pelo município que atenderá crianças a partir de 0 meses (recém nascido) em diante, que necessita de materiais de bebê e mães em situação de vulnerabilidade.

3.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a

solução que melhor responde às necessidades deste departamento, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos bens a serem adquiridos.

4.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram realizados com base em pesquisas, e estudo da população carente e em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante o período de chuvas que costumam causar danos materiais, fazendo a estimativa das quantidades serem necessárias.

4.2. Considerando que a média de atendimento/distribuição de acordo com anos anteriores (2021 a 2023) é de 4000 atendimentos anuais;

4.3. Considerando que o serviço presta atendimento de urgência em muitos casos, devido a usuários que moram em áreas com grande possibilidade de serem afetadas pelas chuvas, os quais fazem necessária a utilização de um número significativo de mais itens de enxoval;

4.4. Com base no explanado acima foi realizado esse planejamento inicial de aquisição de enxoval necessário para atender adequadamente a população carente.

5.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços será realizada pelo setor de compras da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, através de sítios eletrônicos e/ou empresas locais, onde na sua grande maioria seriam utilizados valores de compras realizadas pelos mais diversos entes públicos.

5.2. Desde já, ratificamos a necessidade dos itens descritos e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.

6.0. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O setor de compras irá considerar os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitária foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da Equação. Realizará análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, a **TABELA COM ESTIMATIVA DOS VALORES MÉDIOS ESTARÁ ANEXA** a este processo.

7.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando que os serviços sociais prestam cuidados especiais a população em situações de vulnerabilidade social, o qual busca prevenir agravos e promover melhorias na condição social. Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tem como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas, lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, de forma a melhorar e organizar a assistência, definindo fluxos e as referências

adequadas.

7.2. A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Dispõe conforme a Lei N° 8.742, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS é realizado assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar direitos jurídicos sobre estado puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem. Através do CRAS é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que no inciso 2 diz que serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e a gestantes.

7.3. A contratação terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

7.3.1 **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Kit's de enxoval para natalidade para atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

7.4. O fornecimento dos itens a serem adquiridos, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço por LOTE**.

7.5. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

7.6. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerá por conta da empresa contratada.

7.7. A especificação do enxoval a ser adquirido consta na formação de demanda, anexo anterior ao presente estudo preliminar.

7.8. Na entrega, o responsável técnico irá avaliar, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos. Para este fim é **NECESSÁRIO** uma **AMOSTRA DOS PRODUTOS** licitados em até 05 (dias) úteis a serem apresentados no local de entrega na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-MA. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será aceita as notas fiscais dos produtos.

7.9. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou

apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7.10. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

7.11. A subcontratação não será admitida.

7.12. A contratada deve ter ciência de que os itens serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência do contrato, sendo que a entrega dos materiais ocorrerá na sede da Secretaria a ser informado no Termo de Referência.

7.13. A contratada deve ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento produtos.

7.14. A entrega dos produtos deve ser realizada conforme solicitação do fiscal do contrato. Podendo iniciar em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato, ou mediante emissão da Nota de Empenho. Sendo que no momento da entrega deverá ser entregue um recibo e/ou comprovante assinado pelo servidor responsável que recebeu a entrega no local determinado.

7.15. O fato das entregas serem feitas diretamente na unidade requisitante se deve a possibilidade de falta de veículos, motoristas e carregadores na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-MA.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo. Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade/necessidade/demanda momentânea da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pretende-se contratar com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação descrita, correspondendo às necessidades da unidade requisitante.

9.2. Propiciar enxoval adequado capaz de atender inicialmente às necessidades dos Programas Socioassistenciais;

9.3. Proporcionar condições mínimas para uma das modalidades essenciais das atividades assistenciais dos CRAS's;

9.4. Proporcionar a qualidade de vida e bom desenvolvimento do trabalho e o bem-estar da população Timonense que irá ser atendida nas unidades assistenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório. A garantia da qualidade dos produtos ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (enxoval natalidade). Somente as especificações devem contemplar além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que as contratações para aquisição dos enxovais natalidade são imprescindíveis, pois visa contribuir no fluxo e atendimento a população carente, no qual em muitos casos necessita de atendimento de urgência e emergência assegurando uma assistência humanizada e de melhor qualidade.

13.3. Os bens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço por Lote**. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em **lote único**.


FERNANDA DE ARAUJO NASCIMENTO
Fiscal Administrativo de Contrato



ALANA PATRÍCIA DA COSTA
Fiscal Técnico de Contrato

VANESSA ALVES RIBEIRO
Gestor de Contrato

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANÁLISE DE RISCOS

1.0. Abaixo a análise dos riscos para Aquisição de Kit's de enxoval para natalidade para atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

2.0. Levamos em consideração os riscos envolvidos nesta compra, alertando para eventos futuros e incertos que possam afetar esta aquisição. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, que seguem abaixo:

3.0. **RISCO 01:** Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.

3.1. **Probabilidade** (X) Baixa () Média () Alta

3.2. **Impacto:** () Baixa (X) Média () Alta

3.3. **Dano:** Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

3.4. **Ação Preventiva:** Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

4.0. **Risco 02** – Estimativa de preço inadequada.

4.1. **Probabilidade:** (X) Baixa () Média () Alta

4.2. **Impacto:** () Baixa () Média (X) Alta

4.3. **Dano:** Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades e exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

4.4. **Ação Preventiva:** Utilizar os sites de contratações públicas (banco de preços, painel de preços, BLL, portal de compras públicas, murais de licitações municipais – TCEMA e PNCP) para cotação do item a ser contratado, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.

5.0. **Risco 03** – Não haver interessados em fornecer os produtos.

5.1. **Probabilidade:** () Baixa (x) Média () Alta

5.2. **Impacto:** () Baixa () Média (X) Alta

5.3. **Dano:** Não ter os produtos para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

5.4. **Ação Preventiva:** Fazer divulgação no Diário oficial da União, Estados e Municípios e em jornal diário de grande circulação no Município.

6.0. **Risco 04** – Atraso na conclusão da licitação.

6.1. **Probabilidade:** (X) Baixa () Média () Alta

6.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

6.3. Dano: Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando famílias carentes, principalmente impactando o cumprimento de prazos de atos institucionais no planejamento estipulado.

6.4. Ação Preventiva: Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.

7.0. Risco 05 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.

7.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

7.2. Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

7.3. Dano: A empresa não receber pelos produtos/serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.

7.4. Ação Preventiva: Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.

8.0. Risco 06 – O contratado não cumprir parcialmente ou totalmente o que foi pactuado.

8.1. Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

8.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

8.3. Dano: Não entrega dos produtos ou entrega parcial.

8.4. Ação Preventiva: Necessária escolha cautelosa com fornecedores idôneos e com capacidade técnica para ofertar o produto.

9.0. Risco 07 – Qualidade dos produtos incompatível.

9.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

9.2. Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

9.3. Dano: Produtos fornecidos não atendem aos padrões de qualidade especificados no edital.

9.4. Ação Preventiva: Realizar o descritivo corretamente e no recebimento do produto fazer a fiscalização.

10.0. Risco 08 – Local e horário de entrega incorreto.

10.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

10.2. Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

10.3. Dano: Fornecedor entregar os itens em local diferente do comunicado ou em horário incompatível.

10.4. Ação Preventiva: Local e horário já previsto em edital assim como servidor responsável pelo recebimento. Reforçado horário e local no ato de envio da nota de empenho ao fornecedor.

11.0. Risco 09 – Produto entregue com avaria.



11.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

11.2. Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

11.3. Dano: Produto, quebrado, violado.

11.4. Ação Preventiva: No recebimento observar se tem avarias no produto (amassado, quebrado, vazado, violado, etc.). Se constatada comunicar ao fornecedor e solicitar substituição.

12.0. Risco 10 – Preço diferente do contido na Ata de Registro de Preços.

12.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

12.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

12.3. Dano: Demora no envio para o pagamento da nota fiscal.

12.4. Ação Preventiva: Constatada a irregularidade a nota fiscal ficará retida até que seja apresentada carta de correção ou emissão de nova nota para posterior pagamento.


FERNANDA DE ARAUJO NASCIMENTO
Fiscal Administrativo de Contrato


ALANA PATRÍCIA DA COSTA
Fiscal Técnico de Contrato


VANESSA ALVES RIBEIRO
Gestor de Contrato


MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social